



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

Rua 7 de Setembro, S/N – Centro, Abreulândia – TO - CNPJ.00.495.571/0001-44

*Duplicado ao Placar
Em 29/06/2018*

Flávia P. Nogueira
Chefe de Controle
Interno

PORTARIA nº 010/2018

Estabelece o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Abreulândia entre os dias 02 a 30 de julho de 2018 e suspende a utilização da frota de veículos do Poder Legislativo neste período

O Presidente da Câmara da Câmara Municipal de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido no âmbito da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, recesso parlamentar entre os dias de 02 à 30 de julho de 2018.

Parágrafo Único – No mesmo período ficará suspensa a utilização da frota de veículos tanto no âmbito administrativo quanto parlamentar do Poder Legislativo para manutenção da frota.

Art. 2º - Devido à redução dos serviços em consequência do recesso parlamentar, os servidores cumprirão o expediente em processo de escala organizado em conformidade com a necessidade da casa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2018

JAIR GABINO (PV)
Presidente da Câmara Municipal